

PORTARIA Nº 012, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a(o) dependente MARIA MADALENA DO CARMO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, conjuntamente com a Diretora de Benefícios, uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 33, inciso I, e artigo 84, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014 (com redação dada pela Lei Municipal n. 3.756, de 22 de dezembro de 2020) que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, em caráter *permanente*, o benefício de Pensão por Morte a(o) dependente MARIA MADALENA DO CARMO, inscrito(a) no cadastro deste Instituto de Previdência Social como companheiro do(a) segurado(a) OSCAR GARCIA LEAL (matrícula 39781), falecido(a) em 20/12/2022, conforme Processo Administrativo nº 2023.07.21808P.

Artigo 2º - A renda mensal inicial será de R\$ 2.548,81 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a) na data do óbito.

Parágrafo único. O valor do benefício será revisto, na mesma proporção e na mesma data, em que se der o reajuste anual dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 26 de janeiro de 2023.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor Presidente

Luzimara Dos Santos Zanini

Diretora de Benefícios

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias